



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC Nº 190, de 14º de dezembro de 2022
ANEXO XVI

ANEXO TC Nº 190, de 14º de dezembro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE AGRESTINA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	33.597,04	33.597,04	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	4.775,25	164.178,63	164.178,63	0,00	0,00	0,00	4.775,25
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.098,37	189.654,03	189.516,45	0,00	0,00	0,00	18.235,95
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	4.667,76	4.667,76	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	215.882,74	215.882,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	22.873,62	607.980,20	607.842,62	0,00	0,00	0,00	23.011,20
TOTAL	22.873,62	607.980,20	607.842,62	0,00	0,00	0,00	23.011,20

Documento Assinado Digitalmente por: SAULO ALVES BATISTA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://etce.tc.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8773ae47-9f22-4b98-a27c-695cad01b2a0

*

*



NOTA EXPLICATIVA

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da Entidade:

Câmara Municipal dos Vereadores de Agrestina - PE.

CNPJ:

11.474.277/0001-72

Endereço da entidade:

Rua Marechal Deodoro, nº 161, Centro, CEP: 55.495-000.

Natureza jurídica da entidade:

A Câmara Municipal dos Vereadores de Agrestina - PE é concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código "106-6".

Natureza das operações e principais atividades da entidade:

A Câmara Municipal dos Vereadores de Agrestina – PE, possui como atividade principal a "84.11-6-00". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária baseou-se na Lei Municipal Nº 1476, de 04 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua atividade financeira origina-se, exclusivamente, do recolhimento de repasses financeiros da Prefeitura Municipal e também de doações em geral.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceram o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis e NBC TSP 17 – Demonstrações Contábeis Consolidadas. Por fim, este demonstrativo está em conformidade com o exigido para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público e está seguindo as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC), do TCE-PE.

Nome do(a) Gestor(a):

José Givaldo Leite, cargo: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE. Período de Gestão: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome e CRC do(a) contador(a) responsável:

Jair Pessoa de Azevedo, CRC PE nº 019.332/O-5, e-mail: ascop.assessoria21@gmail.com.

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Base de Mensuração utilizadas:

De acordo com o MCASP, p. 543, 9ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. No caso deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte V do MCASP, 9ª edição.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE E SEUS ASPECTOS:

A dívida fluante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo.

Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. (Essas obrigações independem de autorização orçamentária por serem decorrentes de operações extraorçamentárias ou por já terem passado por um orçamento em exercício anterior).

O registro dos restos a pagar, de acordo com o parágrafo único do art. 92, serão feitos por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**1. Informações relevantes referentes ao Item “Depósitos e Consignações” constante no Demonstrativo:**

Pode ser observado neste Demonstrativo os seguintes valores:

- R\$ 4.775,25, decorrentes de Contribuição ao RGPS, que se refere ao saldo devedor do ente junto ao INSS.
- R\$ 18.235,95, decorrentes de Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte, que se refere ao saldo devedor junto a Prefeitura.

José Givaldo Leite
Presidente

Jair Pessoa de Azevedo
Contador CRC-PE nº 019332/O-5

Agrestina, 28/02/2023